

sargentos de terra e mar que sejam tidos como desertores, embora já julgados e absolvidos de qualquer crime político.

Art. 9.º Aos indivíduos sujeitos ao serviço militar e que, pelo facto de terem emigrado por motivo político, são havidos como refractários, ser-lhes há levantada a respectiva nota, considerado-se como adiados para o efeito de obrigação do mesmo serviço militar.

Art. 10.º As disposições da presente lei não prejudicam o cumprimento, já dado ou a dar, ao artigo 18.º da lei de 23 de Outubro de 1911, nem as demissões anteriormente a esta impostas por causa análoga.

Art. 11.º A amnistia não abrange os criminosos que, por qualquer forma ou para qualquer fim, fizeram uso da dinamite e outros explosivos congéneres.

Art. 12.º Ficam também excluídos da amnistia os crimes de atentados pessoais.

Art. 13.º A faculdade attribuída ao Governo nos artigos 2.º, 3.º, §. 5.º, e artigo 4.º fica sómente limitada aos casos neles expressos.

Art. 14.º Esta lei é applicável aos crimes ou transgressões nela referidos e praticados até o dia 19 de Fevereiro de 1914, e entra immediatamente em vigor.

Art. 15.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério, Ministro do Interior e, interino, dos Negócios Estrangeiros, e os Ministros das demais Repartições a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, e publicada

em 22 de Fevereiro de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado* — *Manuel Monteiro* — *Tomás Cabreira* — *António Júlio da Costa Pereira de Eça* — *Augusto Neuparth* — *Aquiles Gonçalves* — *Alfredo Augusto Lisboa de Lima* — *José Sobral Cid*.

Chefes, dirigentes e instigadores, expulsos do território da República Portuguesa pelo tempo da pena que lhes resta cumprir, não excedendo dez anos

Dirigente e chefe — *Henrique Mitchel Paiva Conceiro*.

Dirigente — *João António Azevedo Coutinho Fragoso Siqueira*.

Chefes:

*João de Almeida*.

*Jorge Perestrelo de Pestana Veloso Camacho*.

*Mário Augusto de Sousa Dias*.

*Vitor Leite da Gama Lobo Sepúlveda*.

Instigadores e dirigentes:

*Francisco Manuel Homem Cristo*.

*Padre António de Moura Leite Maciel*.

*Padre Júlio Barroso*.

*Padre Domingos Pereira*.

*Padre Júlio Cândido César*.

Lisboa, em 22 de Fevereiro de 1914. — *Bernardino Luis Machado Guimarães* — *Manuel Joaquim Rodrigues Monteiro*.